



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26 DE 07 DE MAIO DE 2020

**"ABRE CRÉDITO(S) EXTRAORDINÁRIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária:

7.0702.10.122.0305.2090	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

0007.0702.10.305.0125.2060	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMAIS	
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS AO(S) sétimo (07) dia do mes de maio de 2020



RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS



TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 034/2020/PMD EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020/PMD, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020, Dispensa de licitação 015/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: QUANTUM EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 33.542.783/0001-94, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em realizar serviços de SANITIZAÇÃO UTILIZANDO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, POR MEIO DE APLICAÇÃO HUMANA E MECANIZADA EM RUAS, AVENIDAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, o VALOR do contrato é R\$129.234,26 (CENTO E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO, 120(CENTO E VINTE) DIAS, a parti de 24 de Abril de 2020, até a data de 24 de Agosto de 2020. BASE LEGAL: a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÃO: 0007.0702.10.122.0305.2090 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO E CELMA NUNES DE MIRANDA SOUSA – QUANTUM EMPREENDIMENTO EIRELI. Davinópolis, Maranhão, 4 de Maio de 2020 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26 DE 07 DE MAIO DE 2020 ABRE CRÉDITO(S) EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..." O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR **D E C R E T A** Art. 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária: 0007.0702.10.122.0305.2090 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID19 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00 Art. 2º) Para cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

0007.0702.10.305.012	MANUTENCAO DO		
5.2060	PROGRAMA DE		
	COMBATE A		
339036	OUTROS DE	30.000,00	
	SERVICOS DE		
	TERCEIROS -		
	PESSOA FISICA		
339039	OUTROS DE	100.000,00	
	SERVICOS DE		
	TERCEIROS -		

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS AO(S) setimo (07) dia do mes de maio de 2020** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DAVINÓPOLIS/MA

PARECE

INTERESSADO: REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE MATENEDORA DA ESCOLA MUNICIPAL LASARO JOSÉ DOS SANTOS: **ASSUNTO** - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO **RELATORA:** ANTÔNIA VIEIRA SANTOS DA COSTA - **PARECER:** Nº. 001/2020-CME - CÂMARA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – II - **APROVADO EM:** 24/04/2020 - **PROCESSO Nº.** 001/2020-CME - **DADOS INTRODUTÓRIOS:** Ires Pereira Carvalho, requereu a este Conselho Municipal de Educação - CME, a autorização para funcionamento da Escola Municipal, LASARO JOSÉ DOS SANTOS da rede municipal de ensino, com a Educação Infantil, Ensino Fundamental. As peças encaminhadas foram protocoladas neste órgão em 20/01/2020 formando o processo 001/2020 do CME que, em 21/01/2020 foi entregue para análise preliminar de Antônia Vieira, Assessora técnica do CME, em 25/02/2020, após ter sido convertido em diligencia e recebido documentos complementares, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil e Fundamental. Em 27/02/2020, entregue ao estudo desta Conselheira, constatamos estar apto a ser encaminhado as diligências da Supervisão Escolar, o que foi providenciado na mesma data. Em 27/03/2020, o processo nos foi entregue para o parecer e voto. O relatório da comissão verificadora composta por Rejane Oliveira Lacerda e Francilda Moraes Lourenço, é favorável considerando que a Escola Municipal Lasaro José dos Santos, vem prestar serviços relevantes a comunidade carente do Município de Davinópolis; **II – MÉRITO:** Dos documentos apresentados no processo, foi solicitado pela relatoria que o Regimento Escolar merece algumas correções, e visando não prejudicar o seu conteúdo, optamos por recomendar à diretora da escola, que com base nas orientações, faça as reformulações necessárias e que fique condicionado o reconhecimento de cursos a apresentação no Regimento Adaptado. Quanto ao Projeto Político Pedagógico, nós o lemos com muita atenção devido está em fase de construção, analisando cada item que com base nas orientações, faça as reformulações necessárias e que fique condicionado o reconhecimento de cursos a apresentação no Projeto Político Pedagógico Adaptado: Davinópolis 24/04/2020 / **ANTÔNIA VIEIRA SANTOS DA COSTA** – Relatora - **CONSELHEIROS:** Rejane Oliveira Lacerda - Valdir Magalhães Fortes - Maria Francilda Moraes Lourenço - Arivam Moura Sousa – Tamires Rodrigues – Maria do Socorro – Antônia Vieira Santos da Costa, Manoel Ferreira Pereira.

INTERESSADO: REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE MATENEDORA DA ESCOLA MUNICIPAL LASARO JOSÉ DOS SANTOS: **ASSUNTO:** - AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. **RELATORA:** ANTÔNIA VIEIRA SANTOS DA COSTA **PARECER:** Nº. 002/2020-CME CÂMARA DE ENSINO